


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
<b>Processo:</b> 23118.001051/2008-01	Da Presidência dos Conselhos Superiores   26/06/08
<b>Parecer:</b> 153/CLN	
<b>Câmara de Legislação e Normas</b>	
<b>Assunto:</b> Regimento Interno _ EDUFRO	
<b>Interessado:</b> Professor Dorisvalder Dias Nunes	
<b>Relatora:</b> Cons <sup>a</sup> Ana Maria de Lima Souza	

**Parecer da Câmara:**

Na 37<sup>a</sup> sessão de 13 de junho de 2008, a câmara acompanhou o parecer da relatora, com emenda supressiva: Rejeita o indicativo de criação da CD4 para cargo de Editor da EDUFRO.

  
 Cons<sup>a</sup> Lúcia Rejane Gomes da Silva  
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001051/2008-01</p>
<p><b>Assunto:</b> Regimento Interno _ EDUFRO</p>	
<p><b>Interessado:</b> Prof. Dorisvalder Dias Nunes</p>	
<p><b>Relatora:</b> Cons<sup>a</sup> Ana Maria de Lima Souza</p>	

### **I - Relatório:**

Trata-se de proposta de *Regimento da Editora da Universidade Federal de Rondônia - EDUFRO*. O processo vem instruído com Documento (justificativa) do Editor - EDUFRO, Prof<sup>o</sup>. Nilson Santos, endereçado ao CONSAD (fls. 01-03); de Regimento da Editora (fls.04-12); Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof<sup>o</sup> Dorisvalder Dias Nunes (fls. 14); Despacho da Secretária dos Conselhos Superiores, servidora, Josefina Aparecida Viana Fialho (fls. 16) e, Despacho/SECONS/2008, encaminhando o Processo de N. 23118.001051/2008-01 a esta Conselheira, para análise e parecer (fls.17).

### **II - Análise:**

Desde março do ano de 2005 a EDUFRO vem tentando aprovar seu novo regimento (Proc. N. 23118.000168/2005-16). Como se vê, transcorridos três anos e três meses novo pedido vem a esta Câmara, por meio do Processo N. 23118.001051/2008-01 Esse encaminhamento se dá atendendo Parecer aprovado na 36<sup>a</sup> Sessão da CLN, realizada em 20 de março de 2008 que propôs o arquivamento do processo em análise e o encaminhamento de nova proposta de regimento transitório até que ocorra avaliação da viabilidade de implantação da Fundação Editora da Unir, esta, aprovada na 23<sup>a</sup> sessão ocorrida no mês de agosto de 2006.

Às fls. 14, o Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação propõe que a EDUFRO seja um órgão de Assessoria à Reitoria no formato da DIRCA e Biblioteca, ou seja, como UGR, considerando seu perfil de transversalidade no relacionamento com os diversos setores intra-institucional e externo. Ressalta ainda o papel da Editora no apóio aos Programas de Pós-Graduação *Lato e Estricto Sensu*.

### **III - Parecer:**

Tendo em vista os argumentos apresentados pelo Pro - Reitor e, considerando a necessidade de a EDUFRO continuar com suas atividades proponho a esta câmara a aprovação do Regimento com a seguinte supressão do texto do art. 12: "que possua experiência comprovada na área editorial como editor de publicação de caráter acadêmico científico"; Que seja encaminhado ao CONSAD, indicativo de criação da CD 4 para o cargo de Editor da EDUFRO.

  
**Cons<sup>a</sup>. Ana Maria de Lima Souza**  
**Relatora**